



# EDITAL

## CONCURSO ESPECIAL PARA TITULARES DE OUTROS CURSOS SUPERIORES

Torna-se público o edital que fixa o calendário de acesso para o Concurso e Especial para Titulares de outros Cursos Superiores para o ano letivo 2025-26.

Fase	1ª FASE
Apresentação da Candidatura	De 13 de janeiro a 11 de abril de 2025
Divulgação dos Resultados	23 de abril de 2025
Período para Reclamação	Até ao dia 30 de abril de 2025
Data Limite de Matrícula	16 de maio de 2025

Fase	2ª FASE (Vagas sobrantes)
Apresentação da Candidatura	17 de maio a 13 de junho de 2025
Divulgação dos Resultados	20 de junho de 2025
Período para Reclamação	Até ao dia 26 de junho de 2025
Data Limite de Matrícula	11 de julho de 2025

Fase	3ª FASE (Vagas sobrantes)
Apresentação da Candidatura	12 de julho a 31 de julho de 2025
Divulgação dos Resultados	08 de agosto de 2025
Período para Reclamação	Até ao dia 14 de agosto de 2025
Data Limite de Matrícula	05 de setembro de 2025

Fase	4ª FASE (Vagas sobrantes)
Apresentação da Candidatura	08 de setembro a 19 de setembro de 2025
Divulgação dos Resultados	25 de setembro de 2025
Período para Reclamação	Até ao dia 01 de outubro de 2025
Data Limite de Matrícula	15 de outubro de 2025



## PERFIL DOS CANDIDATOS

Titulares do grau de bacharel, licenciado, mestre ou doutor, e que, cumulativamente **não estejam abrangidos pelo Estatuto do Estudante Internacional, regulado pelo [Decreto-Lei n.º 36/2014](#), de 10 de março, alterado e republicado pelo [Decreto-Lei n.º 62/2018](#), de 6 agosto.**

## DOCUMENTAÇÃO

- Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- Original ou fotocópia autenticada do diploma comprovativo da titularidade do curso superior;
- Programas e carga horária (caso seja solicitada a creditação);
- Uma fotografia tipo passe.
- Declaração de contagem de tempo emitida pelo SEF (obrigatório apenas para candidatos não nacionais de um estado da União Europeia);
- Declaração de honra em como não está abrangido pelo estatuto de estudante internacional (obrigatório para candidatos não nacionais de um estado da União Europeia);

## SERIAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Os critérios de seriação para os respetivos cursos são determinados pela melhor classificação obtida na conclusão do curso de que é titular.

Sempre que dois ou mais candidatos se encontrem em situação de empate além do critério anterior aplica-se o critério da data de conclusão do respetivo grau, dando-se preferência ao candidato que primeiro concluiu o curso de que é titular.

A nota de candidatura final é expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente sendo a sua colocação feita nas vagas existentes.

A decisão da admissão é comunicada a cada candidato por via eletrónica e os resultados publicados na página da Internet da UAL.

## RESULTADO FINAL

O resultado final exprime-se através de uma das seguintes situações:

- Colocado;
- Não Colocado;
- Excluído.

A colocação apenas tem efeito no ano letivo a que se refere, pelo que o direito à matrícula e inscrição no ciclo de estudos em que o candidato foi colocado caduca com o seu não exercício dentro do prazo fixado.

## RECLAMAÇÕES

Do resultado final os candidatos podem apresentar reclamação fundamentada, no prazo fixado. A reclamação é entregue diretamente na Secretaria de alunos, ou enviada pelo correio, através de carta registada.



## MATRÍCULA E INSCRIÇÃO

Os candidatos admitidos devem realizar a sua matrícula e inscrição, nos prazos fixados no edital.

Os candidatos colocados que não procedam à matrícula e/ou inscrição no prazo referido no número anterior, perdem o direito à vaga que lhes havia sido concedida.

Neste caso, será chamado, via email ou por telefone, o candidato seguinte da lista resultante dos critérios de seriação aplicáveis, até à efetiva ocupação do lugar ou esgotamento dos candidatos ao concurso em causa.

O valor da matrícula, inscrição e propinas é fixado anualmente pelo seu órgão legal e estatutariamente competente e publicado na página da internet da Universidade Autónoma de Lisboa - Luís de Camões.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este concurso especial é realizado para a matrícula e inscrição num ano letivo e é válido para o ano letivo a que se referem.

A candidatura faz-se através do portal de candidaturas online e tem um custo de acordo com o preçário em vigor.

O pedido de creditações de competência académicas e ou profissionais tem um custo de acordo com o preçário em vigor.

O valor referente à candidatura, e ao processo de creditações não será devolvido, caso o candidato não seja selecionado.

Os erros ou omissões cometidas no preenchimento do formulário de candidatura, ou na instrução do processo de candidatura, são da exclusiva responsabilidade do candidato.

Universidade Autónoma, 06 de janeiro de 2025.



Prof. Doutor Reginaldo Rodrigues de Almeida)  
Administrador para a Área de Ensino